**EDITAL N. 04/2016 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2016**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAUDADES/SC.**

A Prefeitura Municipal de Saudades/SC comunica a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2016** do **Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal**, com a publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Saudades e no mural municipal, conforme especificações abaixo:

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

1.1. Inscrições 07/03/2016 a 21/03/2016

1.2. Envio do E-mail de Confirmação de Inscrição 22/03/2016

1.3. Prova Escrita e Entrevista 23/03/2016

1.4. Gabarito preliminar 28/03/2016

1.5. Resultado provisório 28/03/2016

1.6. Recursos 29/03 a 30/03/2016

1.7. Resultado final 31/03/2016

**2. DAS VAGAS**

2.1. São oferecidas vagas para o estágio remunerado na Administração Pública direta, para cursos de nível superior em direito e administração/contabilidade, da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Área** | **Número de Vagas** |
| **Direito** | 02 + CR |
| **Administração ou Contabilidade**  | CR |

2.2. As vagas destinadas ao **cadastro de reserva - CR** serão preenchidas na medida em que surgirem vagas, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, os candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, considerando-se os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, assim reconhecidos pela Administração Pública.

**3. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ESTÁGIO**

3.1. A **carga horária semanal será de 30 (trinta) horas**, não podendo **ultrapassar 06 (seis) horas diárias**, de modo que a jornada diária seja compatível com o horário escolar.

**4. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de nível superior de Direito ou Administração/Contabilidade, vinculado ao ensino público ou particular.

4.2. Comprovação de pleno gozo dos direitos políticos.

4.3. Apresentação de currículo e de histórico escolar atualizado.

4.4. Apresentação das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.

4.5. Residência comprovada no Município de Saudades.

**5. DA BOLSA-ESTÁGIO**

5.1. Nível superior: **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)**.

**6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As inscrições, **QUE SERÃO GRATUITAS**, serão realizadas no período de **07/03/2016 a 21/03/2016**, das 08h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal – Rua Castro Alves, n. 279, Bairro Centro, Saudades/SC, podendo ocorrer prorrogação a critério da Administração Pública Municipal.

6.2. O candidato deverá preencher ficha de inscrição, na sede da Prefeitura Municipal, seguindo o modelo estabelecido pelo Município.

6.3. A ficha de inscrição deverá ser retirada e entregue pessoalmente ou por procurador, na forma do art. 654 do Código Civil, **na sede da Prefeitura Municipal** durante o período de inscrições. As declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretarão a exclusão do candidato no processo seletivo, ressalvados meros erros materiais assim interpretados pela Comissão de Seleção.

6.4. O candidato beneficiário da cota de 05% (cinco por cento) destinada à pessoa portadora de deficiência física, na forma da legislação municipal (Lei nº 3.829/2012), deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição.

6.5. A confirmação de inscrição do candidato será feita por meio do **E-mail de Confirmação de Inscrição**, que informará o local e horário de realização da Prova Escrita.

**7. DAS PROVAS**

7.1. O Exame de Seleção consistirá em duas etapas, de caráter classificatório, contendo 01 (uma) **Prova Escrita** com questões objetivas e dissertativas, não podendo ser feita consulta a qualquer material e a **entrevista**.

**7.1. DA PROVA ESCRITA**

7.1.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas (“a” a “d”), cada uma valendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, perfazendo o total de 5 (cinco) pontos, versando sobre o conteúdo programático especificado no Anexo I.

7.1.2. A prova discursiva, que valerá 2 (dois) pontos, deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá em duas questões discursivas (que poderão ser divididas em subitens), cada uma valendo 1,0 (um) ponto, onde poderão ser cobrados os temas propostos para a prova objetiva. Essa prova servirá para avaliar, além dos conhecimentos específicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico.

7.1.3. A Prova Escrita (Objetiva e Dissertativa) será aplicada **no dia 23/03/2016, a partir das 08h:00min.** O tempo disponível para a realização da prova será de até **02 (duas) horas.**

7.1.4. Para cada questão da prova haverá 04 (quatro) opções de resposta, identificadas por **(A)**, **(B)**, **(C)** e **(D).** Apenas uma responderá corretamente à questão.

7.1.5. O candidato deverá assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, ficando vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

7.1.6. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no cartão.

7.1.7. Do Cartão-Resposta serão consideradas nulas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada.

7.1.8. O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

7.1.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do documento **original** de identidade.

7.1.10. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.1.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.1.12. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.11 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

7.1.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.1.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul e do documento de identidade original.

7.1.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.1.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.1.17. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.1.18. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.1.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Boletim de Questões no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.1.20. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles a tenha concluído.

7.1.21. Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walk-man*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados.

7.1.22. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos citados no subitem anterior.

7.1.23. Não será permitida a consulta a livros, impressos ou anotações, conforme já mencionado.

7.1.24. Para a relação e publicação dos nomes dos candidatos aprovados, será obedecido o critério decrescente de notas.

7.1.25. O candidato que não comparecer à Prova Escrita estará sumariamente desclassificado.

**7.2. DA ENTREVISTA**

**7.2.1. A entrevista ocorrerá logo após a prova objetiva e dissertativa.**

**7.2.2** Na entrevista individual serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimentos práticos, conhecimentos teóricos, situação problema e capacidade de expressão e comunicação.

**7.2.3.** A entrevista terá o valor de 03 (três) pontos e será de **caráter eliminatório e classificatório**.

**7.2.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização da entrevista e o comparecimento na data e no horário determinados.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigida à Comissão de Seleção de Estagiários, será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A interposição de recurso será realizada no **Protocolo Geral da Prefeitura**.

8.2. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos, será indeferido de pleno pela Comissão.

8.3. Não deverá haver, em qualquer local do pleito, quaisquer marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, excetuando-se o número de inscrição.

8.4. Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

8.5. Não serão aceitos recursos não realizados nas formas mencionadas nos itens 8.1., 8.2. e 8.3.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

8.7. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

**9. DA ADMISSÃO**

9.1. Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no Exame de Seleção quantos forem efetivamente necessários para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, considerando o percentual de 05% (cinco por cento) destinado aos candidatos beneficiários da cota referente ao deficiente físico.

9.2. Serão admitidos a estagiar os candidatos que preencherem aos requisitos do **item 4** do presente edital.

9.3. No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração original da instituição de ensino, em que se ateste a matrícula e a regularidade acadêmica do candidato;

b) Tratando-se de estagiário menor de idade, é obrigatória a presença de um responsável, no ato da admissão, para a assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. À medida que se fizerem necessários os preenchimentos de novas vagas, por ocasião do surgimento das mesmas e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, os candidatos aprovados poderão, a critério da Administração **E DENTRO DA RESERVA DO POSSÍVEL**, ser convocados para preenchê-las, uma vez que o presente certame se destina a cadastro de reserva.

9.5. Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial, destinada aos candidatos portadores de deficiência, para controle e garantia de convocação dos mesmos em caso de necessidade de preenchimento de vagas, sendo assegurados 05% (cinco por cento) das vagas a pessoas portadoras

de deficiência que tenham sido aprovadas.

9.6. Para efeito de desempate, observar-se-á:

a) A maior nota obtida na prova objetiva;

b) A maior nota obtida na prova dissertativa;

c) A maior nota obtida na entrevista;

d) A idade mais elevada.

9.7. O Exame de Seleção de Estagiários da Administração Pública Municipal terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, sendo os casos omissos resolvidos pela comissão.

**10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E SUA BANCA EXAMINADORA**

10.1. A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pela Assessora Jurídica do município será integrada ainda pelo Secretário de Administração e pela responsável pelo setor de Recursos Humanos.

**11. DO CIEE/SC**

11.1. O candidato aprovado e convocado pela Administração Pública deverá vincular-se ao Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, preenchendo a ficha de inscrição a ser fornecida pelo Município de Saudades, tendo em vista o Convênio n. 08, de 03 de abril de 2013.

Saudades/SC, 07 de Março de 2016.

**DANIEL KOTHE**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1.1**. Para os candidatos ao estágio na área do **Direito**, o conteúdo programático será o seguinte:

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional; 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da tributação e do orçamento. 7. Da ordem social.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico Administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Contratos Administrativos; 9. Licitação; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico; 13. Controle da Administração Pública; 14. Responsabilidade do Estado.

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 5. Tributos; 4. Obrigação Tributária; 5. Crédito Tributário; 6. Impostos Municipais; 7. Administração tributária; 8. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.

**DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro Código Civil – princípios e normas. Pessoa física: início e fim da personalidade jurídica; capacidade jurídica; 2. Pessoa jurídica: conceito, classificação, constituição, estrutura interna e extinção; 3. Coisas e bens: classificação das coisas e dos bens. Bens públicos; 4. Fatos e atos jurídicos: negócio jurídico, conceito, classificação, requisitos de validade, modalidades, invalidade; 5. Atos ilícitos: conceito, requisitos e efeitos, abuso de direito; 6. Prescrição e decadência: Distinção. Causas Interruptivas e Suspensivas. Prazos; 7. Obrigações: conceito, elementos, fontes e modalidades. Perdas e Danos. Mora; 8. Contratos: teoria-geral dos contratos.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Jurisdição: 1.1.conceito, 1.2. modalidades, 1.3. limites da jurisdição; 2. Ação: 2.1. conceito, 2.2. condições da ação, 2.3.classificação; 3. Partes e procuradores: 3.1. litisconsórcio, 3.2. capacidade de ser parte e estar em Juízo, 3.3 Legitimação ordinária e extraordinária, 3.4. Substituição processual; 3.5. Intervenção de terceiros, oposição, 10. Nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, da assistência; 4. Do processo: 4.1. classificação, 4.2. objeto, 4.3 pressupostos; 5. Atos processuais: 5.1. dos atos em geral, 5.2. dos atos da partes, 5.3. do tempo e do lugar, 5.4. dos prazos, 5.5. das comunicações, 5.6. das nulidades; 6. Formação, Suspensão e extinção do processo; 7. Petição inicial; 8. Resposta do réu; 9. Revelia; 10. Sentença e coisa julgada; 11. Recurso: 11.1. disposições gerais, 11.2. apelação, 11.3. agravo de instrumento, 11.4. embargos de declaração; 12. Mandado de Segurança; 13. Suspensão de Segurança; 14. Ação Popular; 15. Ação Civil Publica.

**1.1**. Para os candidatos ao estágio na área da **Administração/Contabilidade**, o conteúdo programático será o seguinte:

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Gestão Organizacional. Habilidades Gerenciais. Gestão de Recursos Humanos (motivação, liderança, poder). Estrutura Organizacional (departamentalização, divisão do trabalho, comunicação). Tomada de Decisão. Controle Organizacional. Gestão da Qualidade. Teorias Administrativas

**CONTABILIDADE GERAL:** Conceito, objeto, campo de aplicação. Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. Atos e fatos contábeis (permutativos, modificativos e mistos), formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas). Plano de contas e procedimentos de escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais, resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, lançamento (elementos essenciais, fórmulas), balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Demonstrações Contábeis: estrutura, conceitos e aplicabilidade de acordo com a Lei nº 11.638/2007. Princípios de Contabilidade de acordo com as Resoluções CFC nº 750/1993 e 1.282/2010.

**CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO:** Conceito, Campo de Aplicação, Objeto, Objetivo, Princípios de Contabilidade, Regimes Contábeis e Normas Brasileiras de Contabilidades Técnicas do Setor Público.

**INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:** Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentária, Princípios Orçamentários, Ciclo Orçamentário, Créditos Adicionais e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**RECEITA PÚBLICA:** Conceito, Classificação da Receita Pública, Estágios da Receita Pública, Renúncia de Receita, Receita Corrente Líquida e Lei de Responsabilidade Fiscal. **DESPESA PÚBLICA:** Despesa, Classificação Econômica, Classificação Funcional-Programática, Classificação Institucional, Estágios de Despesa, Modalidades de Empenho e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PATRIMÔNIO PÚBLICO:** Conceito, Aspecto Quantitativo do Patrimônio Público e Aspecto Quantitativo do Patrimônio Público.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO**

Para

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - MUNICÍPIO DE SAUDADES

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Saudades (SC), Edital nº 002/2013, inscrição nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ venho requerer \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelos motivos abaixo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Saudades (SC) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato (a)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - Edital 02/2016**

CARGO PRETENDIDO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ÁREA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO CANDIDATO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO (DIA/MÊS/ANO): \_\_/\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM (\_\_\_\_) NÃO (\_\_\_\_)

TIPO DE DEFICIÊNCIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: SIM (\_\_\_\_) NÃO (\_\_\_\_)

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, N.\_\_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR:(\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO